



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 909 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de prédio escolar, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL RAUL MARÇAL DA SILVA**, o prédio escolar do povoado de Boa Vista, neste município de Xique-Xique.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 2008.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

